



SABBADO

Assessoria em Licitações

À Comissão de Licitação

Tribunal Regional do Trabalho Da 7a Região

Ref.: Pedido de Reconsideração – Processo Licitatório nº PROAD nº 3578/2024

Prezados(as) Senhores(as),

FreeNetworks Soluções Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.421/0001-05, com sede em Viamão - RS, neste ato representada por seu(sua) representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** da decisão que habilitou a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, no âmbito do Processo Licitatório PROAD nº 3578/2024, com fundamento no que segue.

1. Resumo dos Fatos

Conforme consta nos autos do referido processo licitatório, a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, apresentou proposta ofertando a ferramenta Hikcentral Professional V2.6, que **não atende aos requisitos mínimos exigidos no edital**, em especial



quanto a necessidade de atuar como um sistema de Vídeo Analítico conforme exigido no item 10 do Termo de Referência que acompanhou o instrumento convocatório.

2. Fundamentação

O Termo de Referência que acompanhou o instrumento convocatório, em seu item 10 traz as especificações de um “Sistema de Vídeo Analítico” e, logo em seu primeiro item assim exige: “**O software** deve possuir solução integrada com o software de monitoramento ofertado com no mínimo as seguintes funções”. Ou seja, claramente aqui estamos a falar de um **software**, que trabalhe em conjunto ao software de videomonitoramento (item 09 do Termo de Referência - “Software VMS”) e permita adicionar ao sistema, uma série de funções como as descritas nos itens 10.1.1 a 10.1.16, dentre as quais citamos aqui as principais:

- capacidade de detectar veículos estacionados ou pessoas paradas em local proibido (item 10.1.1)
- capacidade de detectar um objeto atravessando uma linha virtual traçada em uma cena (item 10.1.2)
- capacidade de detectar movimento de algum objeto na direção diferente da configurada em uma cena (item 10.1.3)
- capacidade de detectar a permanência (por tempo) de um objeto ou pessoas em uma cena – com a configuração de um tempo mínimo preestabelecido antes de gerar o alerta (item 10.1.4)
- capacidade de efetuar a contagem de veículos por faixa de rolamento (item 10.1.5);

- capacidade de realizar a captura de faces de pessoas em uma determinada área (item 10.1.6)

Não obstante, o mesmo termo de referência, através do item 12, trouxe também as especificações detalhadas de um “Servidor” para o “Sistema de Vídeo Analítico” que claramente se destina a receber a instalação do sistema (exigido no item 10) e que possibilite adicionar ao projeto do TRT todas as funções anteriormente citadas.

Em um breve resumo, temos no projeto a necessidade de fornecimento de um servidor com um software que faça a análise dos vídeos capturados por todas as câmeras e realize nestes vídeos análises a fim de fornecer as funções listadas, quer seja, capturas de faces, contagem de veículos, gerar alertas de veículos na contramão, contar o tempo e gerar o alerta de permanência de pessoas e/ou objetos em um determinado local e outras funções listadas... Para que fique claro: Todas as funções devem ser realizadas por um sistema a parte e não há no termo de referencia uma limitação de algumas funções estarem disponíveis para algumas câmeras apenas!

Ocorre que no sistema do fabricante Hikvision, proposto pela empresa habilitada, não existe tal função! Explicamos: No sistema desenvolvido por este fabricante, todas as análises de vídeo **são realizadas pela própria câmera**, e esta última é responsável por identificar uma situação e enviar um alerta/sinal para o sistema de Gerenciamento de Imagens (item 9) e este coloca em tela, ou mesmo em relatórios a ocorrência. Ou seja: todo o processamento e análise de imagens ocorre diretamente na câmera, não existe um Sistema de Vídeo Analítico como o exigido no item 9.

Ainda que se entenda que o processamento e a análise do vídeo possam ocorrer diretamente dentro das câmeras e que a ausência de um sistema central para isto seja mais eficiente ou atenda as necessidades do TRT, o que se faz apenas por amor ao debate, é necessário entender que a câmera a

ser utilizada precisa possuir tal recurso (ou como chamamos, tal “analítico”); tendo dito isso, vejamos abaixo 3 dos modelos de câmeras ofertados pela empresa vencedora:

ITEM 4 CÂMERA IP – TIPO 4 – SPEED DOME:

Event	
Basic Event	Motion detection, video tampering alarm, exception, alarm input and output
Smart Event	Line crossing detection, intrusion detection, region entrance detection, region exiting detection, unattended baggage detection, object removal detection, audio exception detection
Alarm Linkage	Upload to FTP/NAS/memory card, notify surveillance center, send email, trigger alarm output, trigger recording, and PTZ actions (such as preset, patrol scan, pattern scan)
Deep Learning Function	
Face Capture	Detects up to 5 faces simultaneously. Supports detecting, capturing, grading, selecting of face in motion, and output the best face picture of the face
Perimeter Protection	Line crossing, intrusion, region entrance, region exiting Support alarm triggering by specified target types (human and vehicle)

O recorte acima, retirado do datasheet do equipamento ofertado, diretamente do site <https://www.hikvision.com/content/dam/hikvision/pt-br/DS-2DE4225IW-DET5-M-V5.7.1-20230305.pdf> destaca todos os analíticos disponíveis no modelo de câmera ofertado.

Veja-se a possibilidade detectar, dentre outras funções: a movimentação, detectar bagagens esquecidas; objetos removidos; exceções de barulhos; entrada e saída de regiões específicas como exigido no item 10.1.2; e até mesmo detectar 5 faces ao mesmo tempo em uma cena conforme exigido no item 10.1.6. **Porém, não há a possibilidade de, com este modelo de câmera, realizar nenhuma das funções previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.5 por exemplo.**

Melhor sorte não assiste aos demais itens, vejamos:



CÂMERA IP – TIPO 1 – BULLET FIXA:

Event	
Basic Event	Motion detection, video tampering alarm, exception
Linkage	Upload to FTP, notify surveillance center, send email

Recorte do datasheet, retirado diretamente do site do fabricante em: <https://www.hikvision.com/pt-br/products/IP-Products/Network-Cameras/value-series/ds-2cd1023g0e-i/>

Como observado, tal modelo de câmera esta habilitado apenas a detectar movimentos, obstruções ou vandalismos (tampering) e exceções. **Nenhuma das funções exigidas entre os itens 10.1.1 a 10.1.16 (a exceção do 10.1.9) será passível de implementação com este modelo**, sem o uso de um sistema de processamento e análise de imagem como o exigido no item 10!

CÂMERA IP – TIPO 2 – BULLET VARIFOCAL

Evento	
Eventos Básicos	Motion detection, video tampering alarm, exception
Evento Inteligente	Line crossing detection, intrusion detection
Linkage	-S: Upload to FTP, notify surveillance center, send email, upload to memory card, trigger recording, trigger capture, audible warning, trigger alarm output



Recorte dos analíticos disponíveis, conforme informação presente no site do fabricante: <https://www.hikvision.com/pt-br/products/IP-Products/Network-Cameras/Pro-Series-EasyIP-/DS-2CD2621G0-I-Z--S-1/>

Veja-se que tal câmera possui capacidade adicional ao modelo ofertado no item anterior e, além da detecção de movimento, do tampering (obstrução) e dos alarmes de exceção (como som alto por exemplo), possui a capacidade de analisar o cruzamento de uma linha (item 10.1.2) e gerar um alarme de intrusão (pessoa acessando um ambiente não autorizado), mas também não é capaz de realizar nenhuma análise como contagem de veículos (item 10.1.5), veículos na contra mão (item 10.1.3), detecção de faces (10.1.6), permanência de pessoas ou objetos na cena (item 10.1.4)..

Para ilustrar o tamanho das faltas, compilamos abaixo uma tabela com todas as exigências dos itens 10.1.1 a 10.1.16 e listamos quais destas funções estarão disponíveis em quais câmeras das ofertadas pela empresa declarada vencedora. Itens em verde estão disponíveis na câmera, vermelho não estão disponíveis e os itens em amarelo são atendidos parcialmente ou pelo software VMS.

ITEM / ANALÍTICO/RECURSO EXIGIDO	TIPO 1 Bullet Fixa	TIPO 2 Bullet Varifocal	TIPO 3 Fisheye	TIPO 4 Speed Dome
MODELO OFERTADO:	DS-2CD1023G0E-I	DS-2CD2621G0-I(Z)(S)	DS-2CD3956G2-IS(U)	DS-2DE4225IW-DE(TS)-M
10.1.1 Detecção de veículos ou pessoas paradas em lugar proibido;	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL
10.1.2 Detecção de objeto atravessando uma linha virtual traçada em uma cena;	NÃO DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
10.1.3 Detecção de movimento de objeto na direção diferente da configurada em uma cena;	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
10.1.4 Detecção de permanência (por tempo) de um objeto ou pessoas a partir da configuração de um tempo mínimo preestabelecido em uma cena;	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
10.1.5 Contagem de veículos por faixa de rolamento;	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL
10.1.6 Captura de faces de pessoas em uma determinada área;	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
10.1.7 Possibilitar criar barreiras virtuais em todos os sentidos;	NÃO DISPONÍVEL	PARCIALMENTE (CRUZAMENTO DE LINHA)	NÃO DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
10.1.8 Possibilitar criar cercas virtuais;	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
10.1.9 Detecção de obstrução da visão da câmera, por distorção do foco da mesma ou quando a mesma é modificada da cena pré-configurada originalmente;	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
10.1.10 Permitir redispáreo de eventos em um tempo programado, ou seja, estabelecer um tempo para reconhecer novamente um mesmo tipo de evento;	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9
10.1.11 Emitir alarmes com pop-up's na tela de monitoramento;	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9
10.1.12 Permitir criar diversos tipos de relatórios;	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9
10.1.13 Permitir agendar a ativação das configurações dos analíticos;	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9
10.1.14 Permitir apagar registros antigos de analítico e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados;	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9
10.1.15 Permitir que os analíticos possam ser ativados em câmeras fixas ou domes PTZ;	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9	DISPONÍVEL ITEM 9
10.1.16 Permitir as configurações de analíticos remotamente.	PADRÃO	PADRÃO	PADRÃO	PADRÃO



SABBADO

Assessoria em Licitações

Em um resumo de tudo o que foi exposto, o sistema ofertado pela empresa declarada habilitada **possui graves limitações de operação e somente realizará algumas das funções exigidas nos itens 10.1.1 a 10.1.16 em algumas das câmeras ofertadas.**

Algo muito diferente do exigido no Termo de Referência. Destacando ainda que a função de contagem de veículos por faixa de rolamento (por exemplo), exigida no item 10.1.5, não será realizada POR NENHUMA das câmeras ofertadas.

Feitas as considerações e apontamentos acima, é necessário agora reler com atenção, e com o conhecimento técnico básico explanado acima, o conteúdo do esclarecimento fornecido pelo fabricante Hikvision (presente na página 3) utilizado para respaldar a habilitação da Recorrida:

*“...o sistema HikCentral Professional V2.6, mencionado no contexto, **consegue receber** todos esses analíticos, criar as regras, permissões e reportes mencionados entre os itens 10.1.1 ao 10.1.16” (Documento 11-proad 9084/2024).*

Ou seja, o sistema não possui capacidade de processar e analisar as imagens, se limita a “**receber**” os alarmes dos analíticos já processados pela câmera, em exata conformidade ao explanado em nosso recurso anteriormente apresentado e no presente pedido de reconsideração. Em suma, o esclarecimento enviado pela trata-se de um jogo de palavras que induz o leitor ao equívoco.

Em linha as nossas alegações, destacamos que a empresa habilitada, em sua peça de contrarrazões, não explicou como as funções





SABBADO

Assessoria em Licitações

exigidas nos itens 10.1.1 a 10.1.16 serão atendidas uma vez que não estão no rol de analíticos disponíveis nas câmeras ofertadas, aliás, o trecho abaixo retirado de tal peça ainda destaca a existência de sistemas que realizam essa função analítica de vídeo na própria câmera:

*“Soluções analíticas possuem características próprias, variando entre aquelas que necessitam de servidores dedicados **e aquelas que integram tais funcionalidades diretamente nos equipamentos.**”*

3. Prejuízo à Competitividade e Isonomia

A habilitação de uma empresa que não atende plenamente aos requisitos editalícios gera prejuízo à competitividade e à isonomia do certame, uma vez que possibilita que um licitante obtenha vantagem indevida em detrimento dos demais participantes que se esforçaram para cumprir integralmente as exigências previstas no edital.

4. Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- a) A **reconsideração da decisão que habilitou a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**, à luz das inconformidades apontadas, promovendo sua **inabilitação** no certame.





SABBADO
Assessoria em Licitações

b) A adoção de todas as providências cabíveis para garantir a observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital na análise dos próximos competidores

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Viamão, 13 de janeiro de 2025.

**LEANDRO
SOUZA
SABBADO:9
1908850078**

Assinado digitalmente por LEANDRO SOUZA SABBADO:91908850078
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14911552000100, CN=LEANDRO SOUZA SABBADO:91908850078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.13 11:17:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Leandro Souza Sabbado

Procurador

CPF 919.088.500-78

**PEDRO
COELY
SILVEIRA:03
750001006**

Assinado digitalmente por PEDRO COELY SILVEIRA:03750001006
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=Presencial, OU=14911552000100, CN=PEDRO COELY SILVEIRA:03750001006
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.13 11:17:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Pedro Coely Silveira

Assessor Jurídico

OAB/RS 127995

